



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 524

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017**

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 745 do dia 27 de Março de 2018 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

LEIA – SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Antônio Epiphanio, 1031 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 89270-000 - PALMITAL - PR.

DECRETO N.º 003/2019

SÚMULA: Atualiza monetariamente o valor dos Aportes Periódicos devidos ao PALMITALPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe o § 6º do Art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º Os valores dos Aportes Periódicos da Tabela disposta no § 1º do art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, ficam corrigidos pelo percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos) equivalente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de janeiro a dezembro de 2018.

§ Único: Os valores corrigidos são os constantes da Tabela colocada a seguir:

Período	Custo Suplementar R\$	Período	Custo Suplementar R\$
2019	1.947.008,89	2034	4.604.811,45
2020	2.127.340,53	2035	4.790.362,49
2021	2.307.588,22	2036	4.978.795,97
2022	2.477.114,70	2037	4.972.471,53
2023	2.653.993,12	2038	4.986.796,23
2024	2.827.023,27	2039	4.980.806,63
2025	2.999.381,30	2040	4.971.586,13
2026	3.174.550,56	2041	4.960.611,58
2027	3.356.048,76	2042	4.956.761,94
2028	3.532.549,05	2043	4.942.745,79
2029	3.712.856,74	2044	4.948.345,20
2030	3.888.327,10	2045	4.929.209,91
2031	4.070.381,87	2046	4.925.866,48
2032	4.259.199,97	2047	4.917.454,57
2033	4.436.215,73		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de janeiro de 2019.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75.680.025/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2019****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, a empresa **E.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 30.780.482/0001-00, com sede à Rua do Vereador, nº 113, Jardim Reflorenda, CEP 18.605-280 - BOTUCATU-SP, neste ato representado pela Administradora, **MARIA ELIZABETH SOARES DO NASCIMENTOS**, inscrita no CPF-170.332.478-18 e RG-6.681.958-1-SSP/SP, CONTRATADO, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório n. 005/2019, modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 001/2019, devidamente ratificada, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DA TOUR "SEGUINDO EM FRENTE" DOS ARTISTAS RICK & RENNER, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 05/05/2019, NA CIDADE DE PALMITAL-PR. DATA DO CONTRATO: 12/03/2018

VIGÊNCIA: 120(Cento e vinte dias), 27/05/2019.**VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)****FORO:** Comarca de Palmital-PR.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2019-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnoses por ressonância magnética com ou sem contraste, por radiodiagnóstico sem contraste, por tomografia, outras diagnoses em neurologia, outras diagnoses e diagnose por exames de urologia, emissão de laudos de exames, e adjudica o objeto empresa Sectra medicina diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ N.º 10.613.473/0001-18, pelo valor global estimado em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Guarapuava, 28 de janeiro de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017**

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 745 do dia 27 de Março de 2018 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

LEIA - SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).